

SUPE 043 HRAC 24/06/2016 - Portaria

**PORTARIA 043/2016 - SUPE**

***Dispõe sobre substituição da Portaria SUPE 017/2015, a qual trata da Composição da Comissão de Cultura e Extensão Universitária no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.***

A Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Resolução USP 5940 de 26 de Julho de 2011, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Designar os seguintes profissionais para a composição da de Cultura e Extensão Universitária do HRAC/USP:

*Membros Titulares:*

- Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Paula Fukushiro
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Kátia Flores Genaro
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Simone Soares
- Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedu
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Wanderléia Quinhoneiro Blasca

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Eduardo Sanches Gonçalves
- Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Ivy Kiemle Trindade Suedam
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Jeniffer de Cássia Rillo Dutka
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria de Lourdes Merighi Tabaquim
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Thais Marchini de Oliveira Valarelli
- Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Daniela Gamba Garib Carreira

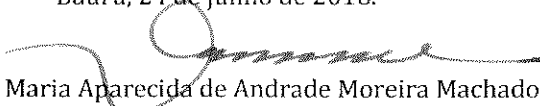
**Artigo 2º** - A presidência da Comissão será exercida pela Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida, substituída em suas ausências pela Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Kátia Flores Genaro, durante o período de 2 (dois) anos, entre 22 de maio de 2015 a 21 de maio de 2017.

**Artigo 3º** - O mandato da comissão é de 3 (três) anos, compreendendo o período de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2019.

**Artigo 4º** - As atribuições da Comissão de Cultura e Extensão estão descritas no Regulamento Interno da Comissão de Cultura e Extensão do HRAC-USP

**Artigo 5º** - Esta portaria entrará em vigor na presente data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 24 de junho de 2016.



Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Respondendo pelo HRAC/USP